



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº. 041/2020**

São José do Xingu-MT, 20 de fevereiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE PARA O**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAO**  
**BATISTA DE SOUSA**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**CONSIDERANDO** a apresentação, por parte e iniciativa da servidor(a) público(a) municipal **JOAO BATISTA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 0166, portadora do CPF nº 168.932.121.00, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE MOTO NIVELADORA, de **ATESTADO MÉDICO**, firmado pelo Guilherme Sandes, CRM 10883-MT, que impossibilita o(a) servidor(a) acima ao exercício de suas funções laborais por 60(sessenta) dias a partir de 21 de janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16º dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

**CONSIDERANDO** o agendamento da **PERÍCIA INICIAL**, por parte do INSS, para o dia **17 de fevereiro de 2020, às 08h40m**, na sede do órgão na cidade de Agua Boa-MT, tendo recebido o benefício pretendido o nº **6313025303**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT,

Art. 1º - Fica concedido a LICENÇA SAÚDE para o servidor JOAO BATISTA DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Operador de Moto Niveladora, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, quando, após a realização da PERÍCIA INICIAL, a depender de seu resultado, nova documentação jurídica há de ser expedida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu – MT  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Autoridade competente

Gabinete do Prefeito  
Em, 20 de fevereiro de 2020

Vanderley Soares da Silva  
Prefeito Municipal